



PUBLICADO NO DOM/ES
EM 27/07/15
gloricep

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6427, DE 23 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação das receitas totais para o exercício financeiro de 2015, conforme discriminação constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. As metas bimestrais de arrecadação das receitas totais, de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas bimestralmente pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Planejamento Estratégico poderão, no âmbito de suas competências, estabelecer normas, procedimentos e critérios, quando necessários ao disciplinamento da execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se às Secretarias do Município da Serra.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de julho de 2015.


AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

PREVISÃO/ ARRECADAÇÃO DA RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÃO	LOA 2015	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM
1- RECEITAS CORRENTES	1.052.391.000	150.988.263	164.021.485	194.021.601	176.680.013	178.649.480	188.030.158
1.1 - Receita Tributária	242.752.000,00	28.333.947	34.516.145	64.045.213	38.950.854	38.150.220	38.755.621
1.2 - Receita de Contribuições	59.583.700,00	7.486.066	11.160.118	9.933.971	9.526.384	9.725.252	11.751.909
1.3 - Receita Patrimonial	51.614.000,00	9.951.634	9.818.694	9.557.719	7.423.685	7.732.842	7.129.426
1.4 - Receita de Serviços	1.517.000,00	876	211.888	1.822	410.285	389.654	502.475
1.5 - Transferências Correntes	671.255.000,00	101.978.635	103.424.836	106.263.351	116.258.547	118.325.854	125.003.777
1.6 - Outras Receitas Correntes	25.669.300,00	3.237.105	4.889.804	4.219.525	4.110.258	4.325.658	4.886.950
2- RECEITAS DE CAPITAL	302.109.000	2.901.439	6.135.801	331.926	98.011.468	90.536.354	104.192.012
2.1 - Operações de Crédito	39.700.000,00	0	5.000.000	0	12.000.000	10.000.000	12.700.000
2.2 - Alienação de Bens	840.000,00	0	0	84.570	250.000	278.000	227.430
2.3 - Transferências de Capital	261.569.000,00	2.901.439	1.135.801	247.356	85.761.468	80.258.354	91.264.582
3- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	45.500.000,00	3.500.625	9.077.406	6.609.059	9.000.258	7.850.258	9.462.394
TOTAL GERAL	1.400.000.000	157.390.327	179.234.692	200.962.586	283.691.739	277.036.092	301.684.564

01